



LEI MUNICIPAL Nº 840 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

**EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
SÍNDROME DE DOWN, NO MUNICÍPIO
DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down, a ser celebrado em 21 de março, anualmente, no Município de Seropédica.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down tem como objetivo:

- I. Promover eventos, atos, divulgação de conteúdos e medidas educativas que estimulem a inclusão da pessoa com Síndrome de Down;
- II. Homenagear pessoas que atuam e trabalham com a inclusão dessas pessoas;
- III. Conscientizar a população sobre o assunto e combater o preconceito através da informação;

Art.3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que for necessário.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Autoria: Vereadora Rose Alves.

Seropédica, 11 de setembro de 2024.

Lucas Dutra dos Santos

Prefeito Municipal